



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

EMENDA IMPOSITIVA Nº 35 de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.10/02.10.02	Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação:	2070	Manutenção do CAPS
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente
Valor:	R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)	

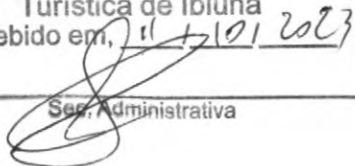
JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a compra de 1 (um) veículo popular para o CAPS.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.


Rozi Ap. Domingues Soares Machado
Vereadora

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 11/10/2023


Sec. Administrativa